

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 045/2017

MENSAGEM DE VETO Nº 037/2017, de autoria do Executivo Municipal, que **VETA TOTALMENTE O AUTÓGRAFO DE LEI Nº 029/2017, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL.**

Parecer do Relator : Considerando que o IBAM através do Parecer nº 3623/2017 entendeu que o projeto apresentado pelos vereadores viola o principio da separação dos poderes, ocorrendo com isso a sua inconstitucionalidade.

Considerando que o art. 98 da Lei Orgânica Municipal diz que os bens públicos municipais serão administrados pelo prefeito e regulamentados quanto a forma de utilização pelo Executivo, não cabendo ao Poder Legislativo impor medidas ao Executivo, mas somente indicar.

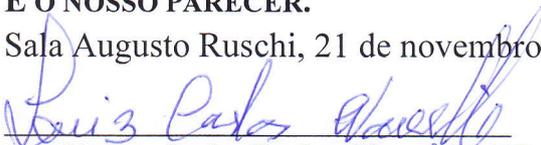
Considerando que já existe o Decreto Municipal nº 324/2016 que permite que eventos esportivos sejam desenvolvidos no Parque de Exposições, tornando com isso ineficaz a medida imposta pelo autógrafo de lei nº 029/2017.

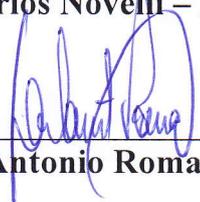
Considerando que o projeto que originou o autógrafo de lei nº 029/2017 invadiu a competência reservada ao prefeito municipal na gestão dos bens públicos municipais, já que o parque é um local administrado pelo Poder Executivo.

Considerando o exposto, somos pela **MANUTENÇÃO DO VETO.**

É O NOSSO PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 21 de novembro de 2017.


Presidente: **Luiz Carlos Novelli** – PP


Relator: **Delosmar Antonio Romagnha** – DEM

Vogal: **Nivaldo Lepaus** - PDT



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2017

MANTÉM A MENSAGEM DE VETO Nº 037/2017, ao Autógrafo de Lei nº 029/2017.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, *Bruno Henriques Araujo*, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica mantida a Mensagem de Veto nº 037/2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que **VETA TOTALMENTE O AUTÓGRAFO DE LEI Nº 029/2017, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 28 de novembro de 2017.

Presidente: **Luiz Carlos Novelli** – PP

Relator: **Delosmar Antonio Romagnha** – DEM

Vogal: **Nivaldo Lepaus** - PDT